



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

RESOLUÇÃO Nº 03/85.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$ 457.126,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis cruzeiros), a remuneração mensal de Vereadores que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa Cr\$ 228.563,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), e a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e a participação nas votações, dividida em 30 diárias no valor de Cr\$ 76.187 (Setenta e seis mil, cento e oitenta e sete) .

Art. 2º - A representação do Presidente da Câmara, fica atualizada para Cr\$ 846.531 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros), correspondente a 2/3 da remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos pecuniários a partir de 1º de Maio de 1985.

M



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

Maio de 1985.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 17 de

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

* Presidente *

RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

* Vice - Presidente *

FERNANDO FIRMINO MACEDO

* 1º Secretário *

PEDRO JUSTINO GOMES

* 2º Secretário *